



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO IGOR TIMO

REQUERIMENTO N. CPI - ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE BRUMADINHO

(Deputado Igor Timo)

Requer o compartilhamento de informações entre esta Comissão Parlamentar de Inquérito e o Ministério Público de Minas Gerais, Polícia Federal e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Requeiro, nos termos do art.58, §2º, inciso V e §3º, caput, da Constituição Federal e art. 117, caput, c/c com o art. 2º da Lei nº 1.579/52 e o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o compartilhamento de informações entre esta Comissão Parlamentar de Inquérito e o Ministério Público de Minas Gerais, Polícia Federal e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em especial nos inquéritos e investigações as civis e criminais no rompimento da barragem B1 da Mina do Córrego do Feijão.

JUSTIFICATIVA

01. Conforme amplamente noticiado na mídia, o Ministério Público do Estado de Minas, a Polícia Federal e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, formaram uma grande força tarefa com a finalidade de investigar a tragédia de Brumadinho.
02. Assim, tendo em vista que já houve várias operações, com apreensão de material e prestação depoimentos, o que significa grande produção de provas, contribuindo para a agilidade dos trabalhos desta CPI.
03. Este requerimento está em consonância com o entendimento do STF sobre o assunto, confira-se:

EMENTA: Habeas corpus. Comissão Parlamentar de Inquérito.

Atividades investigatórias específicas simultaneamente realizadas por órgão jurisdicional e comissão parlamentar de inquérito. Viabilidade. Utilização, por CPI, de documentos oriundos de inquérito sigiloso. Possibilidade.¹

Sala de Comissões, de de 2019.

IGOR TIMO
Deputado Federal

¹ STF HC 100341, Min. JOAQUIM BARBOSA, DJe-233 DIVULG 01-12-2010 PUBLIC 02-12-2010.